



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81

Piso. CP

Serviço, às Aos na cinco dias do mês de novembro de 1981, às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em sessão ordinária, sob a Presidência do Vereador Ariosto Batista Sampaio. Havia número legal conforme livro de presença e feita a chamada. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, passou-se a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO BLOCO DO PMDB: Ariosto Batista Sampaio e José Ary Luz; DO BLOCO DO PDT: Antônio de Oliveira Moraes e Dorval Corrêa Leão; DO BLOCO DO PDS: Adilson José Pereira Conter, Leão Londres Rodrigues da Silva e Neuza Vargas.

E X P E D I E N T E um projeto que eu peço que venha

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Vereador Dorval Corrêa Leão.

VEREADOR DORVAL CORRÊA LEÃO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Venho a essa tribuna para fazer uma proposição aos nobres colegas, referente ao aniversário do Padre da nossa Paróquia que vai ser realizado no fim do mês, por esse motivo, como é aniversário de vinte e cinco anos de sacerdócio, então, venho fazer uma proposição para que seja enviada uma placa de prata em homenagem ao seu aniversário, e que a mesma seja em nome de todos os Vereadores com assento nesta Casa. Se for atendido desde já o meu muito obrigado. Por hoje era só. Muito obrigado.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Vereadora Neuza Vargas.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Sr. Presidente, nobres colegas. Temos acompanhado pelas notícias dos jornais e pela televisão, de uma proposição de um Deputado Federal gaúcho, Carlos Alberto Chiarelli, que está proposto na Câmara, que seja concedido ao trabalhador que é despedido, aviso prévio proporcional, e lendo alguns comentários a respeito do projeto que está na Câmara ou será brevemente encaminhado, achei que é um projeto bastante justo, porque o aviso prévio proporcional de acordo com o que propõe o Deputado, seria além dos trinta dias que o nosso trabalhador já tem, acrescido de quatro dias para cada ano de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81

Fls. 02

... serviço, isso na verdade, na situação que nós estamos de desemprego , facilitaria um pouco aquela pessoa que as vezes é demitida de uma empresa, porque aumentariam os dias em que ela poderia perceber mais algumas coisas enquanto procuraria um outro emprego, é lógico que a situação de desemprego não é justa e nós não estamos a favor, mas acho' que esta medida se for aprovada, o aviso prévio proporcional, vai contribuir para que as empresas também diminuam as demissões dos trabalhadores das referidas empresas. Então, por isso eu gostaria de propor aos nossos colegas Vereadores, que encaminhássemos, se aprovado , através da Câmara, votos de congratulações pela iniciativa do Deputado Carlos Alberto Chiarelli, em propor um projeto que eu acho que vai beneficiar em parte os trabalhadores, um Deputado que tem se destacado lá na Câmara, digo, lá na Câmara na defesa do sindicalismo, na defesa do trabalhador. Atenta ao recebimento das correspondências, ouvimos a eleição e a posse da nova diretoria da Escola dos excepcionais, a qual nós nos congratulamos e esperamos que tenham bastante êxito , e aproveitando a oportunidade já que neste ano especialmente dedicado aos excepcionais, ainda não vimos aquele nosso desejo de ter iniciada a obra da escola dos mesmos, gostaria de que fosse solicitado ao Sr . Prefeito, informações a respeito se ainda nesse exercício de 1981 com a verba que aprovamos no orçamento que está em vigência vão começar ao menos os alicerces da referida escola e as medidas primeiras, porque eu acho que o problema está se arrastando muito uma vez que nós Vereadores já a bastante tempo temos reivindicado, temos conversado , dialogado com o Executivo, inclusive aprovado já em dois ou três orçamentos, verbas para a referida escola, todos nós sabemos que os excepcionais precisam de um atendimento específico, especial e atenção de todos nós, por isso, gostaria que fosse novamente acionado o problema junto com o Executivo, através dessa Câmara. Gostaria também que o nobre Presidente se tivesse informação se foram tomadas algumas medidas quanto a rua Manoelzinho Tocador, que estava em péssimas condições e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81

Fls. 03

se não foram tomadas as medidas necessárias, solicito ao Secretário de Obras que tome as providências devido ao escoamento de água e o trânsito naquela rua que está péssimo.

VEREADOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - A colega me permite um aparte? (Aparte concedido). Por enquanto não foram tomadas as mínimas providências e eles reclamam, e alí o proprietário de carro parece que é o Juarez, então ele fez um pequeno aterro, uma pequena valeta para o escoamento daquela água e que inunda a rua, solicito também que quando eles que quando forem arrumar uma maneira para o escoamento daquela água, colocar mais umas lâmpadas naquela rua, porque segundo eles a lâmpada ali perto da bochófila e fica muito longe e aquela rua que já é muito ruim passam bastante estudantes ali e é um lugar que a noite, tem o bar do Sr. Job, inclusive as vezes tem pessoas mal educadas que largam piadas para as meninas que estão chegando em casa. Obrigado.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Eu agradeço o aparte do nobre Vereador. Na verdade aquela rua já é um problema bastante velho que seguidamente temos comentado a respeito dos problemas lá existentes e que ainda não foram tomadas as providências, acredito pelos conhecimentos que tenho que os gastos não serão muitos, é lógico que a rua possui uma largura pouco espessa, e por isso mesmo precisa da atenção do Executivo, porque está dificultando muito o trânsito, inclusive os canos, digo, os carros devido aquela água que atravessa, conforme o Vereador Antônio colocou, devem parar e muitas vezes outros carros se encontram na rua e tem que fazer o retorno porque não podem passar dois carros ao mesmo tempo.

VEREADOR DORVAL CORRÊA LEÃO - A colega me permite um aparte ? (Aparte concedido). Com referência aquela rua, eu outro dia estava conversando com o Sr. Secretário de Obras e ele me dizia que iam entrar em entendimento com a CEEE para ver da possibilidade de afastar os postes, que tem uns que já se encontram quase no meio da rua, então , se desse certo, porque a CEEE fazendo o serviço se tornaria mais fá-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

...

A T A Nº 1757/81

Fls. 04

cil para melhorar um pouco aquela rua. Era essa a informação que eu tinha. Obrigado.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Temos também nessa Casa, muitos projetos importantes que nos chegaram a pouco tempo, entre eles temos o tradicional aumento de salário de nossos funcionários, aumento que sabemos, estamos sentindo é insuficiente para que uma família, um trabalhador possa bem viver e, isso nós criticamos em todas as áreas e em todo os setores e é lógico que quando se critica se fala que não é justo, nós devemos tomar as providências que nos são cabíveis e na verdade nós sabemos que hoje em dia um salário mínimo ou treze mil cruzeiros não dá para viver, acredito que a nossa Prefeitura atualmente não está em tão precárias condições monetárias devido a importância que o Carvão, nossa riqueza de subsolo, está tendo em todo o Brasil, por isso gostaria de propor aos colegas que formássemos uma Comissão e fôssemos novamente até o Executivo dialogarmos a respeito do assunto tentando chegarmos antes da aprovação do projeto a uma solução mais viável, mais compensadora, porque nós aqui do Legislativo e até mesmo do Executivo não temos poderes para melhorar os salários de todos os butiaenses e até de todos os brasileiros, mas temos o poder em nossas mãos de melhorar os salários daqueles que trabalham perto de nós e nos ajudam na administração deste Município que está tentando proporcionar condições melhores a todo o seu povo. Acho que na verdade com o diálogo certamente encontraremos melhores soluções, porque é importante abrir ruas, adquirir material rodoviário, mas é importante também que as pessoas se sintam bem quando trabalham e quando chegam em casa possam melhor se alimentar, melhor se vestir, melhor suprir todas as necessidades básicas do homem. Por hoje era só. Muito obrigada.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Eu solicitaria que o Sr. Secretário assumisse os trabalhos para que eu pudesse ir a tribuna.

PRESIDENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - Vereador Ariosto Batista Sampaio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

...

A T A Nº 1757/81

Fls. 05. 06

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Hoje venho a esta tribuna para além de prestar alguns esclarecimentos sobre algumas coisas que foram colocadas, mas em primeiro lugar gostaria que ouvido o plenário fosse consignado na ata dos trabalhos da sessão de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Bertulino Silva, pessoa relacionadíssima no nosso meio que foi sepultado hoje, se aprovado, fosse enviado uma correspondência aos seus familiares. Quanto a escola dos excepcionais colocado aqui muito bem pela Vereadora Neuza, que está preocupada como nós todos também estamos, eu diria que mais me preocupou ainda foi quando fiz uma visita onde está funcionando aquela escola, que não tem as mínimas condições para que funcione naquele local, até embora que o esforço dos professores e da organização que tentam realizar, mas o ambiente não possui o mínimo de higiene para aquelas crianças que estão lá e falei com o Sr. Prefeito antes dele ficar enfermo e ele disse que iniciaria essa obra ainda nesse ano, posteriormente visitando-o no hospital sem falar em administração, porque ele está enfermo, ele me disse que quer voltar, porque tem que iniciar a escola dos excepcionais esse ano, eu não me aprofundei mais em esclarecimentos com ele, porque não era hora mesmo achar que deveria deixar para quando ele voltar, mas eu pretendendo sugerir ao Sr. Prefeito em exercício que vendo quem sabe a impossibilidade do Sr. Prefeito assumir, se essa enfermidade se prolongar, quem sabe se entrar em contacto com o Sr. Prefeito e combinarem para que essa obra seja iniciada logo em seguida, porque nós já estamos no fim do ano, ao menos dar uma satisfação, não aquelas crianças que são excepcionais que às vezes nem entendem o que está acontecendo ao seu redor, mas aos seus pais, aos seus familiares que estão na condição de parentes muito mais preocupados, talvez do que nós mesmos e esperando por nós que somos autoridades e que temos condições de precisar para que essa obra seja iniciada e tão logo terminada para o bem da nossa coletividade, que não são tão poucos os excepcionais do nosso Município.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81.

Fls. 06

... pio, muita gente pensa olhando por cima que são meia dúzia, mas indo lá visitá-los fica-se sabendo que são mais de cinqüenta, na verdade, eu saí de lá emocionado com o que eu vi naquele dia e sei que os Senhores estão preocupados da mesma forma.

VEREADOR DORVAL CORRÊA LEÃO - O Colega me permite um aparte. (Aparte Concedido). Apenas para colaborar com o nobre Presidente, eu sugiro que essa mesma Comissão que hoje vai ficar nomeada para falar com o Senhor Prefeito em exercício, com referência ao aumento dos funcionários, já aprovasse, digo, já aproveitasse também e falasse com referência a esse assunto. Obrigado.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Obrigado pelo aparte. Com referência a rua Manoelzinho Tocador já foi esclarecido aqui pelo Vereador Dorval e pelo Vereador Antônio, de fato ela é uma rua difícil de resolver, mas alguma coisa pode-se fazer, como disse a Vereadora Neuza, eu acredito que vai ser feita alguma coisa, disse muito bem o Vereador Dorval que o Senhor Secretário está tentando ver se conversando com a CEEE, afasta mais aqueles postes que dará mais espaço físico na rua, vamos tentar ver se isso sai. Também queria dar uma satisfação para o Vereador Adilson de que falando com o Senhor Secretário ele prometeu de patrolar a rua Joviano Alves, agora a poucos dias atrás, só não fui verificar, nem perguntei para o Senhor Secretário, hoje embora tenha falado com ele se realmente foi patrolada, mas ele disse que mandaria.

VEREADOR ADILSON JOSE PEREIRA CONTER - O Colega me permite um aparte. (Aparte Concedido). Eu estive conversando com o rapaz que havia me solicitado que fizesse o patrulamento lá, ele disse que realmente foi feito o patrulamento, mas talvez com a chuva fosse destruída novamente a rua, que precisaria um pouco de cascalho, mas de qualquer forma eu agradeço. Obrigado.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Eu queria também agradecer ao Senhor Secretário porque foi um pedido especial para que tomasse as

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

• • •

A T A Nº 1757/81.

Fls. 07

providências em seguida, bem como o abastecimento de água potável na Vila Santa Albina na Mina do Leão, segundo fui informado foi a água para lá. Queria levar ao conhecimento dos Senhores Vereadores que nós em Comissão fomos a São Jerônimo entrar em contacto com os Vereadores de lá sobre a ponte do Arroio da Divisa, tentando uma solução para resolver o problema lá existente, no terceiro Distrito do nosso Município, e também do Município de São Jerônimo, mas a nossa preocupação é com isso, é com o nosso, porque nós temos o dever de procurar dar solução aos problemas que surgem, e conversamos lá amigavelmente com todos os nossos colegas e ficou prometido de que o Senhor Prefeito mandar um projeto para a Câmara de São Jerônimo no mês de janeiro, eles se reunirão extraordinariamente para aprovar o projeto da ponte que é a aspiração do Povo lá do terceiro Distrito, isso aí ficou acertado, e isso nos tranquiliza e todos os Senhores que conversaram com o pessoal que perguntam, podem dizer que está acertado para janeiro esse projeto. Nessa Comissão foi eu e os Vereadores Antônio de Oliveira Moraes, Dorval Corrêa Leão, José Carlos Menezes da Silveira e José Ary Luz. Senhores Vereadores era isso que eu gostaria de registrar no dia de hoje. Obrigado.

PRESIDENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - Assume novamente os trabalhos dessa Casa o Vereador Ariosto Batista Sampaio.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Senhores Vereadores, estão em discussão todas as proposições aqui apresentadas verbalmente. Estão em votação. Senhores Vereadores que concordam com as mesmas permanecem como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovadas por unanimidade de todas as proposições aqui apresentadas verbalmente pelos Senhores Vereadores. Senhores Vereadores, estão em discussão os Projetos de Lei nºs 504, 505, 509 e 510, do Executivo. O projeto de Lei nº 504, do Executivo, autoriza o poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00, com recursos de excesso de arrecadação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81.

Fls. 08

da receita orçamentária prevista para o exercício de 1981. O Projeto de Lei nº 505, do Executivo, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 110.400,00 para cobertura de despesas com sentenças judiciais. O Projeto de Lei nº 509, do Executivo, autoriza a receber por doação, áreas verdes e o Projeto de Lei nº 510, do Executivo que estabelece normas para realização de trabalhos, com equipamentos rodoviários do Município, a particulares, fixa tarifas e dá outras providências. Estão em discussão os referidos Projetos.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Com referência ao Projeto de Lei nº 505, que autoriza o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 110.400,00, para cobertura de despesas com sentenças judiciais, analisando a justificativa nós vemos que falta, digo, que o problema da sentença judicial foi ocasionado pela falta de material colocado no local da obra no tempo oportuno, então é lógico que o empreiteiro saiu prejudicado e com a alta de preços o contrato antes estabelecido, não foi suficiente para suprir todas as despesas, entretanto, nós devemos fazer uma referência e um alerta a respeito desse projeto, um alerta ao Executivo, porque nesses casos em que o Executivo se compromete em suprir o material, nós devemos ter o cuidado de realmente colocar o material previsto dentro do prazo programado para que isso não aconteça, nós não sabemos realmente qual foi o motivo que levou este atraso de material, realmente quem seria o culpado, mas acreditamos que certamente não foi por omissão, alertamos que deve o Executivo e os elementos responsáveis pelo setor de obras, tomar sempre cuidado com referência a esse assunto para que dinheiros como este não sejam necessários em futuros projetos. Com referência ao projeto de lei nº 510, que estabelece normas para realização de trabalhos com equipamentos rodoviários do Município, a particulares, fixa tarifas e dá outras providências, o referido projeto estabelece no seu artigo 1º, que somente será autorizado a prestação de serviço por esses equipamentos, quando o equipamento estiver fora do horário normal de tra-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81.

Fls. 09

balho. Eu acho que isto aqui é bastante justo uma vez que o serviço é para particular, a Prefeitura tem compromisso primeiro com os seus serviços próprios, também no artigo 2º parágrafo primeiro diz o seguinte: Que para efeito de contagem de hora de servôco será considerado o tempo necessário ao deslocamento do equipamento até o local do serviço e vice-versa. Acho também que isto aí é uma norma bastante procedente uma vez que essas máquinas serão emprestadas de forma bastante relacionadas com a unidade padrão de referência e que atualmente e dois mil e oitocentos cruzeiros e serão a percentagem a respeito do valor-referência 35%, 30%, 25%, e 22% e então isso realmente por hora, realmente não representa um grande gasto e no seu artigo 4º diz o seguinte: Que as tarifas a serem cobradas à Sociedade que não visam lucro ou que seus diretores não percebam qualquer tipo de remuneração para desempenho de suas funções, mas cobram mensalidades de seus associados, terão redução de 50%, com referência a tarifa, desde que comprove com cópia do estatuto, quer dizer que reduz mais ainda os gastos, e o artigo 5º diz o seguinte: As Sociedades que não tem qualquer tipo de cobrança de mensalidade, uma Diretoria não percebe qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas funções, serão isentas de tarifas para qualquer serviço. Então eu acho que esse Projeto pode ser aprovado nos termos como está sendo apresentado, por que não virá em prejuízo da Prefeitura porque será feito somente quando as máquinas estiverem desocupadas e fora do horário de trabalho, o preço pelo que está colocado aqui não é exorbitante e não vai ferir nenhuma Sociedade, uma vez que aqueles que realmente não tem vínculo, não cobram mensalidade e o serviço será feito gratuitamente e aqueles particulares que precisarem do serviço deverão também solicitar a Prefeitura mediante a um preço que eu acho que não é muito, porque uma moto-niveladora, carregadeira, retro-escavadeira, tombadeira basculante ela faz o serviço bastante rápido se o funcionário estiver cumprindo o seu dever e se a pessoa interessada também estiver ordenando

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A N° 1757/81.

Fls. 10

do e supervisionando o serviço que mando fazer. Então eu acho que isso não é um serviço que visa lucro, mas de manter os nossos equipamentos em condições, não sei, a primeira vista me parece que o Projeto não é prejudicial a ninguém, nem ao Executivo, nem a Prefeitura e nem aqueles que vão pedir os serviços. Agora uma coisa nós devemos salientar o seguinte: Que já tivemos conhecimento e não vou mencionar nomes porque não sei o nome da pessoa, que determinada entidade veio solicitar para o Senhor Prefeito em exercício o empréstimo de um desses equipamentos para patrolar ou não sei o que fazer em determinada sociedade e lhe foi negado justificando que enquanto os Vereadores não aprovasssem o referido Projeto, não poderia o equipamento solicitado ser emprestado, mas no dia seguinte o equipamento estava funcionando em uma casa, outro serviço particular, sem autorização de ninguém, certamente do Senhor Prefeito ou não não sei de quem aqui da Prefeitura. Então coisas como estas não devem acontecer, nós devemos usar os critérios iguais para todos, então se nós vamos aprovar uma Lei ela deve ser usada para todos sem distinção, se para alguns vale a Lei, para os outros deve valer, como a Lei ainda não estava aprovada então nenhum dos dois poderiam ter recebido ou os dois que solicitaram deveriam ter recebido.

VEREADOR ADILSON JOSÉ PEREIRA CONTER - A Colega me permite um aparte. (Aparte Concedido). Isso que a Vereadora está colocando agora no término de sua palestra justamente ocorreu, inclusive já havia colocado ao Senhor Presidente da Câmara, ocorreu comigo, o Akira e o Barril, nós fomos solicitar a máquina sexta-feira passada ao Senhor Prefeito e ele alegou que enquanto a Câmara não aprovasse o Projeto as máquinas não sairiam mais do pátio, não seriam mais emprestadas, e havia Lei nº 200 que proibia o empréstimo dessas máquinas, então ele ia obdecer, eu estava lá no C.T.G. quando uma pessoa foi lá e me disse que essas máquinas, sábado, estavam trabalhando em determinados lugares, agora eu não vi, não sei se estavam emprestados, mas eu, you pro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81.

Fls. 11

... curar a me certificar se realmente houve isso aí, não quero dizer que houve, mas se realmente houve eu vou cobrar isso aí do Senhor Prefeito, vou conversar com ele. Obrigado.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Quanto ao Projeto de Lei nº 509, que autoriza o Poder Executivo a receber por doação, áreas verdes, nós temos que salientar o seguinte: Na verdade essa é uma forma legal de tornar do Município o que lhe é por Lei e por fato de direito, essas áreas verdes já são do Município mas não existe nada regularizado, porque é claro que pela lei de loteamento de existe pela Lei Federal já obrigação das companhias de destinarem áreas verdes dentro do patrimônio, para o patrimônio público Municipal destinado área verdes, como este problema já é anterior a Lei, acho bastante justo este Projeto de Lei nº 509 e salientamos que de posse dessas áreas verdes esperamos que o Executivo realmente as torne mais verdes, mais acolhedoras para todos os moradores que moram perto das referidas áreas, nas seguintes praças aqui especificadas, dando oportunidade para que todos os moradores daquelas zonas possam usufruir de um recanto de descanso realmente de uma área verde, não de uma área de lixo, de uma área onde todo mundo coloca o que bem entende e que fazem o que bem querem, por que se é um patrimônio do Município nós devemos tornar o lugar acolhedor e conscientizar os moradores daquelas redondezas que ajudem o Legislativo, o Executivo, o poder público Municipal a conservar aqueles lugares. Quanto ao Projeto de Lei nº 504 que autoriza o poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de cinco milhões com recurso de excesso de arrecadação da receita orçamentária prevista para o exercício de 1981, nos baseamos fundamentalmente na justificativa do Senhor Prefeito que alega que a referida verba se destina basicamente a falha de pagamento dos funcionários no mês de dezembro e pede regime de urgência para o referido Projeto, acho que é bastante justo que nós aprovemos o referido Projeto, uma vez que está atendendo a todos os requisitos legais que é uma atribuição do Executivo de pro ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81.

Fls. 12

por projetos como este, ali tem vencimentos e vantagens para as diferentes secretarias, até a construção do mictório público que nós estamos vendo que realmente está sendo feito, conservação de estrada e nós estamos solicitando a toda hora, material de consumo, vencimentos e vantagens, ampliação e modernização da rede escolar, auxílio a estudantes em geral, apoio financeiro a estudantes, atendimento a excepcionais, este, acho que na verdade o Projeto de lei vem de encontro as necessidades do Município.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Senhores Vereadores continuam em discussão os referidos Projetos. Gostaria de fazer uma pequena consideração sobre o Projeto de Lei nº 510, que estabelece normas para realização de trabalhos, com equipamentos rodoviários do Município, a particulares. Eu fui procurado pelo Barril, a Vereadora Neuza não quis citar nomes, para falar com o Senhor Prefeito para esses equipamentos fazerem um trabalho lá no Butiá Tênis Clube e me propus a acompanhar uma Comissão para falar com o Senhor Prefeito, que eles me procurassem, mas no dia eu estava muito envolvido com a eleição sindical e eles acharam por bem não me procurar, então depois eu fiquei sabendo que embora eu não tenha falado com eles, com os participantes dessa Comissão, o Vereador Adilson faz parte, eu soube que o Senhor Prefeito disse que os equipamentos não sairiam mais porque existia uma Lei nº 200 que proíbe esse tipo de trabalho realizado com equipamentos do Município, mas eu digo que tem sido realizado para particulares, mas segundo me disseram, eu não falei com o Senhor Prefeito, que ele disse que tinha um Projeto na Câmara que quem determinava sobre isso eram os Vereadores, eu acho que enquanto a Lei não for aprovada, já que antes andava sendo feita, acho que poderia ser feito para qualquer um, por que é um critério que o Senhor Prefeito adotou, nunca foi contestado por ninguém, fez serviço para particulares, eu acho que para muita gente deve ser feito mesmo, que precisam fazer, eu não concordo, por exemplo, não é que eu seja contra essa categoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981

...

A T A Nº 1757/81.

Fls. 13

de fazendeiro ou plantador de arroz, fazer gratuitamente, eu não sou favorável, fazer açude, essas coisas, como já foi feito no Município eu sou contra sem pagamento, sou favorável fazendo pagar pelo menos uma parte.

VEREADORA NEUZA VARGAS - O Colega me permite um aparte. (Aparte Concedido). Eu gostaria que nós, talvez na próxima sessão, dessemos uma analisada bem profunda no Projeto, porque hoje nós vamos aprovar em primeira votação, salvo, melhor juizº de que nós estudássemos as situações daquelas pessoas particulares que precisam, por exemplo, abrir para construir uma casa que realmente não tem comprovação porque são carentes, então deveria ter no projeto uma abertura quanto a isso, que aquelas pessoas que realmente são carentes e que forem fazer um serviço realmente necessário, considerado básico, e o Senhor Prefeito poderia inclusive, até organizar uma Comissão para verificar isso, então seria feito gratuitamente, porque muitas vezes uma pessoa quer construir uma casa, por exemplo, e não tem dois mil cruzeiros para pagar para uma patroa ir lá abrir um vāo. Obrigada.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Eu também sou da mesma opinião tem muita gente particular que precisa, que não tem condições ou querem fazer uma casinha, as vezes com grandes dificuldades não tem condições de pagar um serviço de terraplanagem, então que seja feita gratuitamente, principalmente olhando a situação financeira da pessoa. Esse é de dizer que está dependendo da aprovação da Câmara de Vereadores nós não podemos ficar sem dar um esclarecimento, acho que não foi colocado dessa maneira, senão fica subtendido que a Câmara é que está negando.

VEREADOR ADILSON JOSÉ PEREIRA CONTER - O Colega me permite um aparte. (Aparte Concedido). Inclusive, quando saiu essa história aí, que ele disse que estava a disposição da Câmara, nós inclusive já havíamos falado nisso, eu ainda disse que talvez ele tivesse sido mal entendido, recém ele havia assumido, talvez não tivesse bem, a par da situação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A - T - A Nº 1757/81.

Fls 15
Fis 14

ção, que o Projeto ainda não havia sido votado, não havia sido aprovado, quem dirigia as máquinas é ele e quem poderia emprestar seria ele, então não haveria problema, bastava um pouquinho de boa vontade, ele poderia emprestar, sei que a Câmara simplesmente não tem nada a ver com isso, o Projeto apenas entrou aqui, não foi nem aprovado, não existe uma lei, eu deixei bem claro que a lei ainda não existia. Obrigado.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - No Município o Sr. Prefeito, no caso, não poderá sob hipótese nenhuma ou sob pena de perda de mandato emprestar uma máquina para fora do Município para qualquer entidade sem licença da Câmara, dentro do Município o Senhor Prefeito tem autoridade para emprestar para qualquer entidade aí, não existindo essa Lei aqui pode, agora depois dessa Lei é claro que ele vai ceder os equipamentos dentro da própria Lei, acho que essa Lei que ele está mandando é muito boa, porque isso aí vai ajudar muita gente, muitos fazendeiros, muitos plantadores de arroz que as vezes precisam fazer um conduto que levaria dois meses para fazer, ele pode pagar para o Município, talvez economicamente seja para ele muito melhor, nas horas vagas fazer isso aí, talvez saia mais barato e com mais rapidez acho que é muito importante, claro que nós temos a região ao norte do Município que é uma zona de plantação de arroz que muita gente solicita constantemente, o Senhor Prefeito como não tem uma Lei ele não quer estar dando para todo mundo de mão beijada, isso aí vai ser muito bom para o Senhor Prefeito administrar. Senhores Vereadores continua em discussão o referido Projeto.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Pergunto ao Senhor Presidente se nós já colocaríamos a emenda essa para aqueles Municípios que devidamente comprovada a necessidade de carência, o trabalho será feito gratuitamente obdecendo as normas gerais que se aplica, fora do horário, em outro expediente, etc..., para esse serviço considerado básico, isso aí nós deveríamos estudar, porque se nós aprovamos isto aqui, o Senhor Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81:15

Fls. 15

...
to fica proibido de mandar fazer o serviço para uma pessoa carente sem pagamento e aí nós vamos ficar em maus lençóis e com a consciência pesada, o que nós temos que entender também, nobres colegas, que os municipais já pagam uma certa taxa de impostos, claro que para a Prefeitura, e que na verdade nós também devemos levar em consideração, eu acho que nós não devemos distribuir o material ou serviço gratuitamente a particulares, agora se realmente constatar a necessidade de acordo inclusive com estudos de uma comissão, etc..., então os serviços considerados básicos, não qualquer tipo de serviço, por exemplo, um carente vai querer fazer uma cancha de bocha na sua casa e vai pedir a patrula, aí não, serviço considerado básico, por exemplo, construir uma casa, fazer alguma entrada, alguma saída, etc... Então nós queremos estudar isso antes de aprovar, colocamos a referida emenda, nós poderíamos redigir a emenda para a próxima sessão, nós já aprovamos com a referida emenda de acordo com o que nós temos dialogado aqui, se o Senhor Prefeito não concordar ele que vete, porque eu acho que nós não deveríamos aprovar assim. Obrigado.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Acho que nós deveríamos acrescentar um parágrafo único aqui nesse artigo 2º e se elaboraria a emenda, cada um dos senhores Vereadores poderá elaborar uma e trazer para discussão e votação na próxima sessão.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Poderíamos colocar a emenda no artigo 6º e o artigo 6º passaria a 7º.

VEREADOR DORVAL CORRÊA LEÃO - Na qualidade de líder do PDT eu quero dizer o seguinte: Que essa emenda é muito louvável que seja feita, inclusive, eu perguntaria aos nobres colegas, se essa emenda já fosse juntada ao projeto de Lei hoje, senão poderia ser aprovada em uma única votação, porque segundo me consta vai ter uma porção de serviços que já foram solicitados e então já aproveitariam este fim de semana e eu me comprometo que aprovamos mediante essa nossa emenda.

VEREADOR ANTONIO DE OLIVEIRA MORAES - Sou favorável a emenda porque

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

A T A Nº 1757/81.

Fls. 16

serviços desta natureza que está sendo discutido, é solicitado quase todos os dias por pessoas que tem grande dificuldades de construir casas e ainda mais se tiverem que plainarem o terreno e mesmo que tem uns terrenos que precisam fazer uma pequena abertura de entrada, porque essas ruas que não tem tráfegos muitas vezes tem que tirar um baranco para encostar um caminhão para descarregar o material, então acho muito justo, porque no caso de não ser feita a emenda, não está em Lei e vai continuar sendo feito, porque o próprio Prefeito reconhece as necessidades das pessoas, sabe que são carentes e manda fazer o serviço. Então para que o serviço não seja feito ilegal, se faz essa emenda porque aí de qualquer forma estará fazendo dentro da Lei. Obrigado.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Fica suspensa a reunião por cinco minutos para que seja feita a emenda. (pausa). Senhores Vereadores reiniciando nossos trabalhos depois de apresentar a emenda no projeto de Lei nº 510, do Executivo, o artigo 6º ficou assim redigido: Aos Municipios carentes de recursos devidamente comprovado, serão isentos de tarifas previstas nessa Lei, a critério do Senhor Prefeito. Continua em discussão os referidos Projetos. Está em votação em sua primeira sessão plenária os Projetos de Lei nºs 504, 505, 509 e 510, do Executivo. Eu coloco em discussão a proposição do Vereador Dorval Corrêa Leão que o Projeto de Lei Nº 510, do Executivo já com a emenda, seja aprovado em uma única sessão. Está em votação. Os Senhores Vereadores que concordam com a mesma permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada por unanimidade a proposição do Vereador Doval. Está em votação separadamente o Projeto de Lei nº 510, do Executivo em sua primeira e única sessão. Senhores Vereadores que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 510 do Executivo. Está em votação os Projetos de Leis nºs 504, 505, e 509, do Executivo na sua primeira votação plenária. Senhores Vereadores que concordam com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 1981.

... A T A N° 1757/81.

Fls. 17

cordam com os mesmos permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovados por unanimidade em sua primeira sessão plenária os Projetos de lei nºs. 504, 505 e 509, do executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Nada constou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que se datilografasse a presente Ata, marcando nova sessão para o dia 12 de novembro de 1981, com a seguinte ordem do dia:

PROJETOS DE LEIS N°S. 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508 E 509, DO EXECUTIVO.

Sala das sessões, 05 de novembro de 1981.

EXPEDIENTE

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

Ver. Antônio de Oliveira Moraes

2º Secretário